

STALKING DIGITAL: ASPECTOS JURÍDICOS E PSICOLÓGICOS NO BRASIL

Autor(es)

Rogerio Goncalves
Brenda C R Gomes
Rita De Cássia Felismino De Freitas
Laura Alves Sartini

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE UBERLÂNDIA

Introdução

O stalking digital é definido como perseguição persistente realizada por meios virtuais, incluindo redes sociais, aplicativos de mensagens e e-mails. Essa prática invade a privacidade e limita a liberdade da vítima, gerando medo constante, ansiedade e sofrimento psicológico (Nucci, 2022). No Brasil, a conduta foi criminalizada pela Lei nº 14.132/2021, que incluiu o art. 147-A no Código Penal. O fenômeno vem crescendo com o avanço tecnológico, pois permite ao agressor monitorar a vítima de forma quase ilimitada e sem necessidade de proximidade física, aumentando o risco de danos emocionais e sociais. Além disso, a facilidade de criar perfis falsos e acessar informações privadas intensifica a sensação de vulnerabilidade da vítima, tornando o stalking digital um desafio complexo para a sociedade e para o sistema legal brasileiro.

Objetivo

Este estudo tem como objetivo analisar o stalking digital no Brasil, destacando três pontos principais: (i) suas formas mais recorrentes de manifestação; (ii) os impactos emocionais e sociais sofridos pelas vítimas; e (iii) os desafios da legislação nacional na aplicação prática da Lei 14.132/2021 (Horszczaruk; Zanatta, 2023).

Material e Métodos

A pesquisa foi conduzida por meio de revisão bibliográfica qualitativa. Foram analisados artigos acadêmicos, obras doutrinárias de direito penal, legislações nacionais e reportagens que relatam casos de perseguição virtual (Nascimento, 2022; OAB/DF, 2024). A metodologia consistiu em selecionar fontes que abordassem o tema em suas dimensões jurídicas e psicológicas, permitindo uma visão integrada do problema.

Resultados e Discussão

Os resultados apontam que o stalking digital se manifesta principalmente pelo envio incessante de mensagens, monitoramento de perfis, criação de contas falsas e comentários depreciativos, gerando ansiedade, medo constante e isolamento social nas vítimas (Alves et al., 2022). A legislação brasileira, por meio da Lei 14.132/2021, tipifica o crime de perseguição no art. 147-A, com pena de seis meses a dois anos. Entretanto, sua aplicação prática enfrenta desafios significativos, como dificuldade em provar a reiteração da conduta, identificar o autor e

garantir medidas de proteção eficazes (Band, 2025; JusBrasil, 2021). Observa-se que, apesar do avanço legal, o impacto psicológico sobre a vítima permanece elevado, evidenciando a necessidade de políticas de prevenção, conscientização e acompanhamento psicológico adequado.

Conclusão

O stalking digital é uma grave ameaça aos direitos fundamentais da liberdade e da privacidade. A criminalização foi um passo essencial para o reconhecimento da gravidade da conduta, mas a prática ainda apresenta lacunas quanto à proteção efetiva da vítima. Torna-se necessário ampliar campanhas de conscientização, fortalecer a atuação policial e judiciária, e investir em educação digital para prevenir que a perseguição virtual seja naturalizada (Nucci, 2022; Alves et al., 2022).

Referências

- ALVES, B. Z.; MACHADO, C. A. Z.; CORTAZZI DE OLIVEIRA, B. F.; DE ANTONI, C. Comportamentos do stalking: tipologia e manifestações. *Contextos Clínicos*, v. 15, n. 2, p. 234-245, 2022. DOI: <https://doi.org/10.4013/ctc.2022.152.07>
- BAND NEWS. Como stalking pode causar danos psicológicos às vítimas. Band News, São Paulo, 03 abr. 2025. Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/noticias/como-stalking-pode-causar-danos-psicologicos-as-vitimas-202504031222>. Acesso em: 25 set. 2025.
- BRASIL. Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir o crime de perseguição e revogar o art. 65 da Lei das Contravenções Punitivas. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 01 abr. 2021.
- HORSZCZARUK, E.; ZANATTA, D. C. Stalking e cyberstalking: os primeiros impactos da criminalização da conduta no ordenamento jurídico brasileiro. *Direito & TI*, v. 1, n. 15, p. 55-70, 2023. Disponível em: <https://direitoeti.emnuvens.com.br/direitoeti/article/view/126>. Acesso em: 25 set. 2025.
- NASCIMENTO, D. L. do. Criminalização do stalking no Brasil: análise do artigo 147-A do Código Penal em face do direito à privacidade. 2022. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/73074>. Acesso em: 26 set. 2025.
- NUCCI, G. P. Código Penal Comentado. 19. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2022.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (OAB/DF). OAB/DF lança cartilha sobre stalking e alerta para os perigos da inteligência artificial. Brasília, 24 set. 2024. Disponível em: <https://oabdf.org.br/noticias/destaque/oab-df-lanca-cartilha-sobre-stalking-e-alerta-para-os-perigos-da-inteligencia-artificial/>. Acesso em: 26 set. 2025.